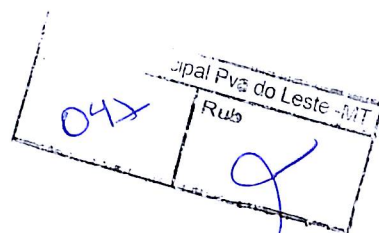


CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 779/2017

“Fica instituído no município de Primavera do Leste – MT a obrigatoriedade de publicidades nas licitações e transmissão ao vivo, pela internet, do ato do pregão das licitações, da Prefeitura de Primavera do Leste, bem como da Câmara Municipal de Primavera do Leste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todo processo licitatório realizado por órgãos da administração direta e indireta, fundações e empresas de economia mista pública municipal deverá não só ser transmitido em tempo real no Portal da Transparência do Executivo, bem como Câmara de Vereadores, o vídeo tem que ter áudio do local. Ficarão excluídos da norma os pregões eletrônicos e por compra direta.

Art. 2º As transmissões podem ser realizadas pelas redes sociais, tais como, facebook, youtube e similares. O conteúdo será produzido pelas assessorias de imprensa da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

§ 1º As transmissões podem ser produzidas pela própria assessoria sem gerar custo aos órgãos públicos.

§ 2º O vídeo deverá permanecer disponível no portal da transparência pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

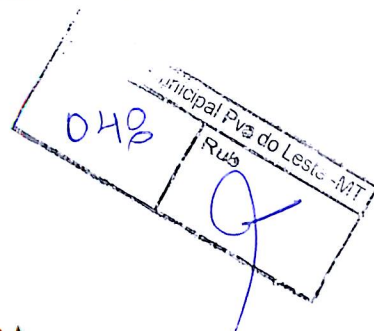
www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Primavera do Leste – MT, 23 de Maio de 2017.




CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA – RELATORA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO